



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026

Ano XII • Nº 2.372 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO           | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              | 05 |
| GUARAI PREV                                | 09 |

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 174 - DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

"INSTITUI AS FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI/TO, FIXA OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PERCENTUAIS DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei institui as Funções Gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Guarai/TO, nos termos do art. 37, incisos X e XIII, da Constituição Federal, destinadas a servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão formalmente designados para o exercício de atividades técnicas especializadas que importem responsabilidade adicional perante os órgãos de controle.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

– Função Gratificada: vantagem pecuniária de caráter transitório e indenizatório, devida ao servidor em razão do exercício de encargo técnico adicional ao seu cargo de origem, não se confundindo com vencimento, subsídio ou qualquer vantagem de caráter permanente.

– Designação: ato formal do Presidente da Mesa Diretora que atribui ao servidor o exercício da Função Gratificada, com indicação do período de vigência e do percentual aplicado.

– Remuneração de referência: valor bruto mensal percebido pelo servidor a título de vencimento base ou remuneração do cargo em comissão, sobre o qual incide o percentual da Função Gratificada.

**Art. 3º** As Funções Gratificadas têm as seguintes características essenciais:



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO**  
Secretária de Administração e Planejamento

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

– Caráter transitório: cessam automaticamente com o término da designação, por qualquer motivo.

– Caráter indenizatório: destinam-se a compensar o servidor pela responsabilidade adicional e pela complexidade do encargo exercido cumulativamente ao cargo de origem.

– Não incorporação: não se incorporam ao vencimento, não servem de base de cálculo para quaisquer outras vantagens, adicionais ou benefícios, e não geram direito adquirido à sua continuidade após o término da designação.

– Irretroatividade da cessação: a extinção da gratificação não produz efeitos sobre parcelas regularmente pagas durante o período de vigência da designação.

## TÍTULO II

### DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

#### CAPÍTULO I DOS PERCENTUAIS E DOS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO

**Art. 4º** O percentual da Função Gratificada será fixado pelo Presidente da Mesa Diretora no ato de designação, dentro das faixas estabelecidas no art. 4º, considerando os seguintes critérios:

– Complexidade das atividades exercidas, avaliada em razão do número e da natureza dos contratos, bens ou processos sob responsabilidade do designado.

– Grau de responsabilidade perante o TCE-TO, considerando se a função implica assinatura de documentos, emissão de pareceres ou relatórios com efeito vinculante para prestação de contas.

– Disponibilidade exigida além do horário ordinário de trabalho para o exercício da função.

– Disponibilidade orçamentária e financeira declarada pela Diretoria Financeira. **Parágrafo Único.** A Diretoria Financeira emitirá declaração de disponibilidade orçamentária previamente à edição do ato de designação, sem a qual nenhuma Função Gratificada produzirá efeitos financeiros.

#### CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS EM ESPÉCIE SEÇÃO I – GESTOR DE ALMOXARIFADO

**Art. 5º** A Função Gratificada de Gestor de Almoхарifado destina-se ao servidor designado para o controle de recebimento, guarda, distribuição e inventário dos materiais de consumo da Câmara Municipal, compreendendo as seguintes responsabilidades:

– Receber, conferir, organizar e registrar a movimentação de entrada e saída de materiais de consumo.

– Zelar pela conservação dos materiais perecíveis e controlar o saldo do estoque.

– Emitir relatório mensal de material para a contabilidade e para prestação de contas perante o TCE-TO.

– Alimentar os sistemas de controle de estoque exigidos pelo TCE-TO.

– Exercer outras atividades correlatas à gestão do almoxarifado.  
Seção II – Gestor de Patrimônio Central

**Art. 6º** A Função Gratificada de Gestor de Patrimônio Central destina-se ao servidor designado para o controle, tombamento e inventário dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, compreendendo as seguintes responsabilidades:

– Supervisionar o tombamento, registro, carga, conservação e reparação de bens móveis e imóveis.

– Controlar as atividades de aquisição, recepção, guarda, distribuição e alienação de material permanente.

– Manter atualizado o inventário patrimonial conforme as normas do TCE-TO.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

– Emitir relatório patrimonial para fins de prestação de contas perante o TCE-TO.

– Exercer outras atividades correlatas à gestão patrimonial  
Seção III – Gestor de Contrato

**Art. 7º** A Função Gratificada de Gestor de Contrato destina-se ao servidor responsável pelo acompanhamento administrativo formal dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, compreendendo as seguintes responsabilidades:

– Acompanhar a execução contratual, registrando ocorrências em instrumento próprio.

– Controlar prazos de vigência e recomendar ou não prorrogações.

– Comunicar atrasos, necessidade de suplementações orçamentárias e irregularidades ao Presidente.

– Manifestar-se acerca da regularidade das obrigações contratuais.

Exercer outras atividades correlatas à gestão de contratos.

Seção IV – Fiscal de Contrato

**Art. 8º** A Função Gratificada de Fiscal de Contrato destina-se ao servidor responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto contratado, compreendendo as seguintes responsabilidades:

– Controlar e inspecionar a execução do objeto contratado, verificando conformidade com especificações, projeto, prazos e obrigações contratuais.

– Anotar em registro próprio todas as ocorrências da execução contratual, determinando as providências necessárias.

– Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato.

– Verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, comunicando atrasos e necessidade de reforço de empenho.

– Exercer outras atividades correlatas à fiscalização contratual.

Seção V – Agente de Contratação / Pregoeiro

**Art. 9º** A Função Gratificada de Agente de Contratação / Pregoeiro destina-se ao servidor responsável pela condução dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, compreendendo as seguintes responsabilidades:

– Conduzir processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento interno da Câmara.

– Verificar a conformidade de documentos de habilitação e propostas, propor julgamento e classificação dos licitantes.

– Elaborar atas, relatórios e publicar os atos licitatórios nos meios legalmente exigidos.

– Solicitar pareceres técnicos e jurídicos necessários ao processo licitatório.

– Exercer outras atividades correlatas à condução de processos licitatórios.

**Parágrafo Único.** O percentual aplicável situa-se entre 20% (vinte por cento) e 50% (cinquenta por cento) da remuneração de referência do servidor designado, em razão da responsabilidade solidária pela regularidade do processo licitatório perante o TCE-TO.

Seção VI – Ouvidor

**Art. 10º** A Função Gratificada de Ouvidor destina-se ao servidor responsável por receber, registrar e encaminhar manifestações dos cidadãos relativas aos serviços prestados pela Câmara Municipal, compreendendo as seguintes responsabilidades:

– Receber e registrar reclamações, denúncias, sugestões e elogios relacionados à atuação da Câmara.

– Encaminhar manifestações aos órgãos competentes e acompanhar o atendimento.

– Emitir relatório periódico sobre as manifestações recebidas e as providências adotadas.

– Garantir o sigilo das informações obtidas no exercício da função, quando necessário.

– Exercer outras atividades correlatas à função de ouvidoria.

Seção VII – Gestor de Frota

**Art. 11** A Função Gratificada de Gestor de Frota destina-se ao servidor responsável pelo controle e pela gestão dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, compreendendo as seguintes responsabilidades:

– Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes e providenciar manutenção e reparos dos veículos oficiais.

– Organizar a escala de utilização dos veículos e os registros de saída e retorno.

– Verificar a regularidade documental dos veículos (licenciamento, seguro, etc.).

– Emitir relatório mensal de utilização da frota para fins de controle e prestação de contas.

– Inserir os créditos e analisar a prestação de contas da Cota para Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP.

– Exercer outras atividades correlatas à gestão da frota.

**Parágrafo Único.** O percentual aplicável situa-se entre 10% (dez por cento) e 50% (cinquenta por cento) da remuneração de referência do servidor designado.

### TÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE DESIGNAÇÃO

**Art. 12** A designação para Função Gratificada será formalizada por Portaria do Presidente da Mesa Diretora, que deverá conter obrigatoriamente:

– Identificação completa do servidor, com indicação do cargo de origem e, se for o caso, do nível DCC do cargo em comissão.

– Função Gratificada para a qual está sendo designado.

– Percentual fixado, dentro da faixa legal aplicável à função, com a motivação objetiva da escolha do percentual.

– Período de vigência da designação.

– Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira emitida pela Diretoria Financeira.

– Fundamento legal: esta Lei e a resolução do PCCR ou da estrutura de cargos em comissão, conforme o caso.

**Parágrafo Único.** A Portaria de designação será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua assinatura.

**Art. 13** O servidor poderá exercer, no máximo, uma Função Gratificada por vez, salvo quando a acumulação for imprescindível ao funcionamento da Câmara Municipal, hipótese em que o Presidente emitirá ato formal com justificativa específica, submetendo-o ao conhecimento do Plenário na sessão imediatamente seguinte.

**Parágrafo único.** Na hipótese de acumulação prevista no caput, quando imprescindível o exercício simultâneo de 2 (duas) Funções Gratificadas por um mesmo servidor, efetivo ou comissionado, é vedada a soma dos percentuais ou valores correspondentes a cada função, devendo o servidor perceber, exclusivamente, a Função Gratificada de maior percentual ou valor entre as acumuladas, extinguindo-se, de pleno direito, o pagamento das demais enquanto perdurar a acumulação.

**Art. 14** A Função Gratificada cessará nas seguintes hipóteses, independentemente do prazo fixado na Portaria:

– Exoneração ou destituição do servidor do cargo de origem ou do cargo em comissão.

– Afastamento superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo licença para tratamento de saúde.

– Revogação expressa pelo Presidente da Mesa Diretora, mediante Portaria motivada.

– Ausência de disponibilidade orçamentária declarada pela Diretoria Financeira para o exercício seguinte.

### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 15** As designações para funções equivalentes às ora instituídas, realizadas anteriormente à publicação desta Lei com base em instrumento normativo posteriormente revogado, poderão ser regularizadas pelo Presidente mediante nova Portaria nos termos desta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Lei.

**Parágrafo Único.** Haverá pagamento retroativo do período anterior à publicação desta Lei, desde que o servidor tenha exercido tenha sido formalmente designado para exercer as funções sem a devida contraprestação pecuniária.

**Art. 16** O Poder Executivo Municipal, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, deverá considerar os impactos financeiros decorrentes da concessão das Funções Gratificadas nos termos desta Lei, em observância ao art. 169 da Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 17** Esta Lei revoga as disposições anteriores que disciplinavam gratificações de função no âmbito da Câmara Municipal de Guaraí/TO que conflitem com o presente texto.

**Art. 18** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2026.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí-To



## ANEXO ÚNICO

| FUNÇÃO GRATIFICADA                | MÍNIMO | MÁXIMO | TIPO DE VÍNCULO          | ATO DE DESIGNAÇÃO      |
|-----------------------------------|--------|--------|--------------------------|------------------------|
| Gestor de Almoxarifado            | 10%    | 50%    | Efetivos e Comissionados | Portaria do Presidente |
| Gestor de Patrimônio Central      | 10%    | 50%    | Efetivos e Comissionados | Portaria do Presidente |
| Gestor de Contrato                | 10%    | 50%    | Efetivos e Comissionados | Portaria do Presidente |
| Fiscal de Contrato                | 15%    | 50%    | Efetivos e Comissionados | Portaria do Presidente |
| Agente de Contratação / Pregoeiro | 20%    | 50%    | Efetivos e Comissionados | Portaria do Presidente |
| Ouvidor                           | 10%    | 30%    | Efetivos e Comissionados | Portaria do Presidente |
| Gestor de Frota                   | 10%    | 50%    | Efetivos e Comissionados | Portaria do Presidente |

## LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2026 - DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI/TO, INSTITUI A NOMENCLATURADCC – DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DE CÂMARA, FIXA A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guaraí/TO, institui a nomenclatura DCC – Direção e Coordenação de Câmara, estabelece sua estrutura hierárquica, nomenclatura para registros funcionais e de folha de pagamento, atribuições, requisitos mínimos para investidura e remuneração.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

– Cargo em Comissão: cargo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora, destinado exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal.

– Nível DCC: posição hierárquica do cargo em comissão na escala de Direção e Coordenação de Câmara, identificada pelos níveis DCC-1 a DCC-9, correspondendo cada nível a um único valor de remuneração, utilizada para fins de registro em contracheque, sistemas de pessoal e prestação de contas ao TCE-TO.

– Remuneração: valor mensal fixo devido ao ocupante do cargo em comissão, conforme o nível DCC e a referência remuneratória estabelecidos nesta Lei.

– Função Gratificada: vantagem pecuniária transitória e indenizatória, de caráter não incorporável, devida ao servidor designado para o exercício de atividades especializadas nos termos da legislação do PCCR da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora, podendo ser nomeado qualquer profissional que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos nesta Lei, seja ou não integrante do quadro permanente de servidores efetivos.

**Parágrafo Único.** É admitida a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei.

## TÍTULO II

## DA NOMENCLATURA DCC – DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DA CÂMARA CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA DE NÍVEIS

**Art. 4º** Fica instituída a nomenclatura DCC – Direção e Coordenação de Câmara, composta por oito níveis hierárquicos, escalonados em ordem crescente de remuneração, para fins de identificação dos cargos em comissão nos registros funcionais, contracheque, SICAP-PESSOAL e demais sistemas de controle do TCE-TO.

**Art. 5º** Os níveis DCC, suas destinações, os cargos enquadrados, as referências remuneratórias e os valores correspondentes são os constantes da tabela abaixo e do Anexo I desta Lei:

| NÍVEL | DESTINAÇÃO                             | CARGO                                | REMUNERAÇÃO  |
|-------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| DCC-1 | Assessoramento de apoio Parlamentar I  | Assessor Parlamentar                 | R\$ 2.200,00 |
| DCC-2 | Assessoramento de apoio de plenário    | Assessor de plenário                 | R\$ 2.300,00 |
| DCC-3 | Assessoramento de apoio parlamentar II | Assessor Parlamentar                 | R\$ 2.650,00 |
| DCC-4 | Chefia de gabinete                     | Chefe de Gabinete da Presidência     | R\$ 3.000,00 |
| DCC-5 | Assessoramento técnico de Secretaria   | Assessor da Secretaria               | R\$ 3.600,00 |
| DCC-6 | Direção intermediária                  | Diretor Financeiro                   | R\$ 5.200,00 |
| DCC-7 | Assessoramento especializado           | Assessor de Comissões                | R\$ 5.700,00 |
| DCC-8 | Controle                               | Controlador Interno                  | R\$ 6.215,00 |
| DCC-9 | Secretaria Geral                       | Secretário Administrativo            | R\$ 6.300,00 |
| DCC-9 | Direção Superior                       | Diretor Administrativo e Legislativo | R\$ 6.300,00 |

**Art. 6º** O nível DCC constará obrigatoriamente do contracheque do servidor, do ato de nomeação e dos registros de pessoal, no seguinte formato: “Cargo em Comissão – [denominação do cargo] – [nível DCC]”.

**Parágrafo Único.** Exemplo de lançamento em folha de pagamento: “Cargo em Comissão – Diretor Financeiro – DCC-6”.

## CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO

**Art. 7º** A remuneração dos cargos em comissão é fixada diretamente nesta Lei, conforme os valores constantes do Anexo I, correspondendo à referência remuneratória indicada para cada nível DCC.

**Art. 8º** A remuneração dos cargos em comissão será reajustada sempre que houver reajuste da tabela de vencimentos dos servidores efetivos, aplicando-se o mesmo índice e na mesma data, de forma a preservar a proporcionalidade entre os quadros.

**Parágrafo Único.** O reajuste de que trata o caput dependerá de lei de iniciativa do Presidente da Mesa Diretora, não se operando de forma automática.

## TÍTULO III

## DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

**Art. 9º** Os ocupantes de cargos em comissão desta Câmara poderão ser designados para o exercício das Funções Gratificadas instituídas por Lei Municipal, que disporá sobre a matéria de forma específica, fixando as denominações, percentuais, critérios de designação, responsabilidades e demais condições para sua concessão.

**Parágrafo Único.** A designação para Função Gratificada, os respectivos efeitos financeiros e o procedimento de formalização obedecerão integralmente ao disposto na Lei Municipal, sendo vedada a concessão de qualquer função gratificada não prevista naquela Lei.

**Art. 10.** O ato de designação para Função Gratificada deverá conter:

- A identificação do servidor e do cargo em comissão que ocupa, com o respectivo nível DCC.
- A função gratificada para a qual está sendo designado.
- O percentual aplicado, dentro da faixa legal estabelecida em Lei.
- A justificativa da designação e o período de vigência.
- A indicação do impacto orçamentário, com atestado do Setor Contábil.

## TÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 11.** Os ocupantes de cargos em comissão nomeados anteriormente à publicação desta Lei continuarão em exercício, contando o tempo anterior para todos os efeitos legais, ficando automaticamente enquadrados no nível DCC correspondente ao cargo que ocupam, conforme Anexo I.

**Art. 12.** No caso de criação de novos cargos em comissão, a lei de criação deverá indicar o nível DCC correspondente, a referência remuneratória e o valor da remuneração, observada a hierarquia estabelecida nesta Lei.

**Art. 13.** Ficam revogadas, no que se refere aos cargos em comissão, a Resolução nº 001/2023 e demais disposições em contrário.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2026.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí-To

#### 1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO**, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representada pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Guaraí/TO, através desta, vem **NOTIFICAR** a empresa **VM CONSTUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.445.159/0001-90 para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para iniciar a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ACESSO DA AVENIDAALAGOAS (ST. PESTANA) À TO-431, conforme Ordem de Início de Serviço nº 004/2026, sob pena de rescisão do Contrato nº. 067/2026, assinado em 30 de junho de 2026, conforme disposto no Art. 137, da Lei nº 14.133/21.

Guaraí/TO, 09 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 6.137/2026 DE 09 SETEMBRO DE 2026

“DESIGNA FISCAL DE COMPRAS E CONTRATOS E ATESTO DE NOTAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a designação de fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 717/2015, que regulamenta a atuação dos fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade e a legalidade na execução dos contratos de compras e serviços no Fundo Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a Servidora Klessya Maria Santos, Matrícula nº 1123, para atuar como Fiscal de Compras e Contratos e responsável pelo Atesto de Notas dos serviços contratados pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO.

**Art. 2º** A nomeação terá efeito retroativo a 03 de setembro de 2026, conforme solicitação expressa no OF/SEMUS GAB/Nº 289/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 6.138/2026 DE 09 SETEMBRO DE 2026

“DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **Luana Maria Lima Feitosa**, Enfermeira, como Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde José Lomazzi Filho.

**Art. 2º.** A servidora designada receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Medida Provisória 01/2025.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, designado pela Portaria nº 3.637/2025, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2026**, com a alterações nos descritivos de itens e nos valores referenciais dos itens 26 e 27.

Considerando as alterações, comunicamos que a **SESSÃO PÚBLICA** ocorrerá no dia **28 de setembro de 2026, às 08h01min**.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Guaraí/TO, 10 de setembro de 2026.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º93/2026

**Processo:** 1869/2026

**Pregão Eletrônico:** 038/2026

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

**Contratada:** CARLA PRICILLA FONSECA DE CNPJ/MF sob n.º 97.526.205/0001-47

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonner, fornecimento de tonner, cartuchos, cilindros e chips, para as diversas impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaraí e Órgãos Participantes, descritos e especificados no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2026, conforme necessidade da CONTRATANTE durante a vigência.

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes  
Carla Pricilla Fonseca de Oliveira

Data de Assinatura: 09/09/2026

VALOR TOTAL R\$: 28.616,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINIUSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

| ITEM        | PRODUTO DESCRIÇÃO                                                                                                               | QUANT          | MODELO         | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|---------------|----------------|
| 0015        | Recarga Toner Colorido para impressoras - Color Laser Jet 3600n, Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N e Impressora Ecotank | 190<br>unidade | Smart<br>color | Smart color          | 49,00         | 9.310,00       |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                 |                |                |                      |               | 9.310,00       |

#### SECRETARIA MUNICIPA DE OBRAS E INFRAESTRUTRA

| ITEM        | PRODUTO DESCRIÇÃO                                                                                                               | QUANT         | MODELO         | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------------|---------------|----------------|
| 0015        | Recarga Toner Colorido para impressoras - Color Laser Jet 3600n, Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N e Impressora Ecotank | 24<br>unidade | Smart<br>color | Smart color          | 49,00         | 1.176,00       |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                 |               |                |                      |               | 1.176,00       |



## SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

| ITEM        | PRODUTO DESCRIÇÃO                                                                                                               | QUANT          | MODELO         | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|---------------|----------------|
| 0015        | Recarga Toner Colorido para impressoras - Color Laser Jet 3600n, Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N e Impressora Ecotank | 192<br>unidade | Smart<br>color | Smart color          | 49,00         | 9.408,00       |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                 |                |                |                      |               | 9.408,00       |

## SEC MUN. DE ESP. E JUVENTUDE E TURISMO

| ITEM                           | PRODUTO DESCRIÇÃO                                                                                                               | QUANT          | MODELO         | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------|---------------|----------------|
| 0015                           | Recarga Toner Colorido para impressoras - Color Laser Jet 3600n, Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N e Impressora Ecotank | 178<br>unidade | Smart<br>color | Smart color          | 49,00         | 8.722,00       |
| VALOR TOTAL                    |                                                                                                                                 |                |                |                      |               | 8.722,00       |
| VALOR TOTAL DE TODOS OS ÓRGÃOS |                                                                                                                                 |                |                |                      |               | 28.616,00      |

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, designado pela Portaria nº 3.637/2025, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026**.

Considerando as alterações, comunicamos que a **SESSÃO PÚBLICA** ocorrerá no dia **06 de outubro de 2026, às 08h01min**.

Guaraí/TO, 10 de setembro de 2026.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DO CONTRATO N.º090/2026**

Processo: 1869/2026

Pregão Eletrônico: 038/2026

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Contratada: **CARLA PRICILLA FONSECA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º97.526.205/0001-47

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonner, fornecimento de tonner, cartuchos, cilindros e chips, para as diversas impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaraí e Órgãos Participantes, descritos e especificados no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2026, conforme necessidade da CONTRATANTE durante a vigência.

**Signatários:** **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
**Carla Pricilla Fonseca de Oliveira**

Data de Assinatura: 09/09/2026

VALOR TOTAL **R\$ R\$ 193.720,00 (Cento e noventa e tres mil, setecentos e vinte reais).**

| ITEM | PRODUTO DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT            | MODELO      | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|----------------------|---------------|----------------|
| 0035 | <b>TONNER HP</b> – 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, CE 310, MF/P1132, MFP127, MFP 4103, MFP4103, MFP130 HP510A, 17ª, CP1525, CB435A, HPCB436A, CE285A <b>TONNER BROTHER</b> – : TN3602XL, TN3612X, TNB021, TN3422, TN3441M TB2340, TN3382, TN2370M, TN1060; BROTHER 750, 650, 375, B7535DW, MFC-6912DW, L-5902DW, DCP-1617NW, L-2540DW, DCP-5652DW, HL-B2080DW, HL-2360DW, DCP-2540DW<br><b>TONNER SANSUNG</b> - ML2850/2851, MLT205L, ML 4600, 580, 1666<br><b>TONNER LEXMARK</b> - E 120, X203/204, E230, X264<br><b>TONNER EPSON</b> - L555, TX620 Recarga com pó original ou compatível – Garantia de qualidade, obedecendo as quantidades mínimas recomendada pelo fabricante | 2.000<br>unidade | Smart color | Smart color          | 55,00         | 110.000,00     |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             |                                    |          |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|------------------------------------|----------|------------|
| 0038        | REACARGA DE GARRAFAS E CARTUCHOS<br>TINTA HP ECOTANK L5590 T544 – BK, C, M, Y TINTA HP ECOTANK L3250 T544 – BK, C, M, Y TINTA HP ECOTANK L5290 T544 – BK, C, M, Y<br>Recarga com tinta original ou compatível – Garantia de qualidade, obedecendo as quantidades mínimas recomendada pelo fabricante                                                                                                                                                                                                  | 500<br>unidade | Smart color | Smart color                        | 78,00    | 39.000,00  |
| 0039        | <b>SERVIÇO DE TROCA DE CILINDROS PARA IMPRESSORAS HP</b> – 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, CE 310, MF/P1132, MFP127, MFP 4103, MFP 4103, MFP130 HP510A, 17ª, CP1525, CB435A, HPCB436A, CE285A<br><b>BROTHER</b> – original ou compatível: TN3602XL, TN3612X, TNB021, TN3422, TN3441M TB2340, TN3382, TN2370M, TN1060; BROTHER 750, 650, 375, B7535DW, MFC-6912DW, L-5902DW, DCP-1617NW, L-2540DW, DCP-5652DW, HL-B2080DW, HL-2360DW, DCP-2540DW<br><b>SANSUNG</b> - ML2850/2851, MLT205L, ML 4600, 580, 1666 | 300<br>Unidade | Smart color | Smart color<br>EPSON - L555, TX620 | 43,00    | 12.900,00  |
| 0047        | <b>UNIDADE FUSORA impressora BROTHER</b> –BROTHER MFC-6912DW                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10<br>Unidade  | ISFOTEC     | ISFOTEC                            | 1.266,00 | 12.660,00  |
| 0048        | <b>UNIDADE FUSORA impressora BROTHER</b> –BROTHER DCP-5652DW                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10<br>Unidade  | ISFOTEC     | ISFOTEC                            | 1.266,00 | 12.660,00  |
| 0050        | <b>UNIDADE FUSORA impressora BROTHER</b> –BROTHER 5902DW                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5<br>unidade   | ISFOTEC     | ISFOTEC                            | 1.300,00 | 6.500,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |             |                                    |          | 193.720,00 |

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA  
Fundo Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º092/2026**

Processo: 1869/2026

Pregão Eletrônico: 038/2026

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Contratada: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 23.496.174/0001-92

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonner, fornecimento de tonner, cartuchos, cilindros e chips, para as diversas impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaraí e Órgãos Participantes, descritos e especificados no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2026, conforme necessidade da CONTRATANTE durante a vigência.

**Signatários:** **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
**Neusa Candido da Silva**

Data de Assinatura: 09/09/2026

VALOR TOTAL **R\$ 1.810,00 (Um mil, oitocentos e dez reais).**

| ITEM        | PRODUTO DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | QUANT         | MODELO                                  | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| 0002        | <b>TONNER HP</b> – original o compatível a: 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, CE 310, MF/P1132, MFP127, MFP130 HP510A, 17ª, CP1525, CB435A, HPCB436A, CE285A | 10<br>Unidade | CB435A/<br>CB436A/<br>CE285A/<br>CE278A | DSI/<br>CHINAMATE    | 76,00         | 760,00         |
| 0007        | <b>TONNER BROTHER</b> – original ou compatível: TN3602XL, TN3612X, TNB021, TN3422, TN3441M TB2340, TN3382, TN2370M, TN1060; BROTHER 750, 650, 375   | 15<br>Unidade | TN3602XL                                | DSI/<br>CHINAMATE    | 70,00         | 1.050,00       |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                     |               |                                         |                      |               | 1810,00        |

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA  
Fundo Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO N.º091/2026

Processo: 1869/2026

Pregão Eletrônico: 038/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CARLA PRICILLA FONSECA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob n.º 97..526.205/0001-47

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonner, fornecimento de tonner, cartuchos, cilindros e chips, para as diversas impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaraí e Órgãos Participantes, descritos e especificados no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2026, conforme necessidade da CONTRATANTE durante a vigência.

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Carla Pricilla Fonseca de Oliveira

Data de Assinatura: 09/09/2026

VALOR TOTAL: R\$: R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

| ITEM        | PRODUTO DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT            | MODELO      | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|----------------------|------------|-------------|
| 0003        | RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE PRIMEIRA LINHA. Impressoras meramente referenciais: Samsung Proxpress M4070FR; Kyocera – Laser Monocromática; Epson Multifuncional LX300-II; Epson L4150; Samsung M2020; Xerox Work 3220; Brother térmica código de barras QL – 700; Elgin Pantum P2500; Brother DCPL2540DW; Samsung SCX 3405; HP Multifuncional 4103FDW.                                                                                                   | 2.500<br>Unidade | SMART COLOR | SMART COLOR          | 55,00      | 137.500,00  |
| 0005        | RECARGA/ ABASTECIMENTO DE KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA TANK COLOR (KIT CONTEM 4 CORES, PRETO(BK), AMARELO(Y), AZUL(C) E MARGENTA(M), COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS, ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE PRIMEIRA LINHA. Impressoras meramente referenciais: Recarga de tinta para impressora Epson Ecotank I575; Recarga de tinta para impressora Epson Workforce M105; Recarga de tinta para impressora Canon Pixmar G3110; Recarga de tinta para impressora Brother BT D100. | 500<br>Unidade   | SMART COLOR | SMART COLOR          | 280,00     | 140.000,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |             |                      |            | 277.500,00  |

WELLINGTON DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de saúde

Contratante

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1121/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 16 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 3.384/2025

SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1122/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 18 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 3.384/2025

SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1123/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 21 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 3.384/2025

SEMUSA – GUARÁI – TO



**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1124/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 23 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1125/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 25 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1126/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 28 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1127/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 30 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1128/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 01 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1129/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 03 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1130/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 05 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1131/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 08 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1132/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 10 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1133/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 12 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1134/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**



**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 15 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 1135/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 17 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º – DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2026

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 3.384/2025  
SEMUSA – GUARAI – TO

**GUARAI PREV**

**PORTARIA RPPS N.º 077/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

“Dispõe sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026, para Contratação de empresa do seguimento para o fornecimento de Bens Permanentes de Informática para o Guaraí Prev”.

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAI - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições do Artigo 74, da Lei Municipal 638/2016, de 30 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.807/2025, Decreto Federal nº 11.246/22, Decreto Municipal nº 1.796/2023, Instrução Normativa do RPPS nº 001/2022;

CONSIDERANDO ainda a íntegra do Processo Administrativo Interno nº 2350/2026, a proposta da Contratada e demais disposições pertinentes de instrução ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -AUTORIZAR** a CONTRATAÇÃO por meio do procedimento de Dispensa de Licitação sob o nº 003/2026, a empresa: Top Net Informática – Razão Social: Carla Pricilla Fonseca de Oliveira Ltda, CNPJ Nº 97.526.205/0001-47, estabelecida na Avenida Fortaleza, 3489 – Setor Aeroporto - Cep: 77.700-000, Guaraí – TO, para o fornecimento de Bens Permanente de Informática para o Guaraíprev.

**Art. 2º - O valor Total Contratado é de: R\$ 50.382,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais)**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí, TO, aos 10 dias de setembro de 2026.

**Maria Aparecida dos Santos Sobrinho**  
**PRESIDENTE DO GUARAI-PREV**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa do seguimento para o fornecimento de Bens Permanentes de Informática para o Guaraí Prev.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI-TO, denominado RPPS, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.928/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Brasil, 1563, Centro, CEP 77.7000-000, Guaraí TO.

**CONTRATADA:** CARLA PRICILLA FONSECA DE OLIVEIRA LTDA, nome fantasia, TOP NET INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 97.526.205/0001-47, estabelecida na Avenida Fortaleza, 3489, Setor Aeroporto, CEP 77.700-000, Guaraí -TO.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FICHA.....: 000563**

**ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV. DE GUARAI**

**UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOC. SERV. - GUARAI-Prev**

**FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**

**PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAI-Prev**  
**PROJETO/ATIVIDADE.: 1.104 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES EM GERALELEMENTO.....: 4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE**

**SUBLEMENTO.....: 41 - EQUIPAMENTO DE TIC - COMPUTADORES**  
**SUBLEMENTO.....: 45 – EQUIPAMENTO DE TIC - IMPRESSORA**

**FONTE DE RECURSO.: 1.802.0000.000000 – Taxa de Administração**  
**VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$: 50.382,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.**

**SIGNATÁRIOS:**

**Maria Aparecida dos Santos Sobrinho**, presidente do Guaraíprev - Guaraí TO.

**Carla Pricilla Fonseca de Oliveira**, empresária, residente na cidade de Guaraí - TO.

Guaraí TO, 10 de setembro de 2026.

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO**,  
Presidente do Guaraíprev – Guaraí TO

